



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 5.340, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

**“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA
COMISSÃO MUNICIPAL DO NEP - NÚCLEO
DE EDUCAÇÃO PERMANENTE NO ÂMBITO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E
DÁ CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.**

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** a necessidade de promover de forma permanente a capacitação dos funcionários e empregados visando à melhoria contínua dos serviços prestados no Município; **Considerando** o Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEEPS); **Considerando** a Portaria GM/MS nº 198, de 13 de fevereiro de 2004, que concebe a EPS como “estratégia de formação e desenvolvimento dos trabalhadores para o SUS”;

DECRETA

ART. 1º. Fica criado a Comissão Municipal do NEP - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º. A Comissão Municipal do NEP - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE tem por finalidade planejar, coordenar, executar e avaliar as ações de educação permanente para os funcionários e empregados da Saúde, visando o desenvolvimento de competências, à melhoria da qualidade dos serviços prestados e o trabalho de forma humanizada, conforme preconiza o SUS.

JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
Dados: 2024.09.02 16:15:26 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2024.09.02 16:16:19 -03'00'



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

ART. 3º. As ações da Comissão Municipal do NEP - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE, serão direcionadas a todos os profissionais da Saúde, contemplando as seguintes modalidades:

1. Capacitações presenciais e à distância;
3. Seminários e workshops;
4. Cursos de atualização e especialização;
5. Atividades práticas supervisionadas, entre outras, conforme a demanda.

ART. 4º. São atribuições da Comissão Municipal do NEP - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE:

1. Identificar as necessidades de capacitação dos funcionários e empregados da Secretaria Municipal de Saúde;
2. Elaborar e implementar programas, tais como: cursos, oficinas, seminários e outras atividades para educação permanente;
4. Avaliar a eficácia das ações de educação permanente desenvolvidas e fomentar a cultura de aprendizado contínuo e desenvolvimento profissional;
6. Estabelecer parcerias com instituições de ensino e outras organizações para a realização de atividades de capacitação.

ART. 5º. A Comissão Municipal do NEP - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE será composta por:

1. Secretário (a) Municipal de Saúde;
2. Coordenadoria do Núcleo de Educação Permanente;
3. Coordenadoria Administrativa;
4. Coordenadoria de Assistência Farmacêutica;
5. Coordenadoria da Atenção Especializada;
6. Coordenadoria de Planejamento e Regulação;

JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE
ARAUJO:10243586825
5
Assinado de forma digital por
JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE
ARAUJO:10243586825
Dados: 2024.09.02 16:15:48
+03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
Assinado de forma digital por
CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
Dados: 2024.09.02 16:16:35 -03'00'



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

7. Coordenadoria de Vigilância em Saúde;
8. Coordenadoria da Atenção Primária a Saúde;
9. Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo

ART. 6º. A participação dos profissionais nas atividades de educação permanente será registrada documentalmente, de acordo com a necessidade, através de Atas, Relatórios, Lista de Presença, Registros Fotográficos, entre outros, e poderá ser computada para efeitos de progressão funcional e avaliação de desempenho.

ART. 7º. O cronograma das atividades será divulgado periodicamente pela Comissão Municipal do NEP - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE, e as inscrições serão abertas a todos os interessados, respeitando-se as vagas disponíveis de acordo com cada atividade.

ART. 8º, Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 02 de Setembro de 2024, 135º Ano de Fundação e 79º de Emancipação Política do Município.

JOSE ALEXANDRE PEREIRA
DE ARAUJO:10243586825
JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por JOSE
ALEXANDRE PEREIRA DE
ARAUJO:10243586825
Dados: 2024.09.02 16:16:01 -03'00'

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Dois Dias do Mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO
DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2024.09.02 16:16:48 -03'00'